



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



VOLUME 7, Nº 455/2025, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA 010/2025 - GP 1

PUBLICAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA 010/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa TCE/MA nº 80/2024, que regulamenta os procedimentos administrativos de transição de mandato, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a transparência na gestão pública, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Transição no âmbito da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes da gestão atual e 4 (quatro) representantes da nova gestão, indicados conforme as disposições legais.

Art. 2º A equipe de transição terá como objetivo principal:

- I – Inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades da administração legislativa;
- II – Coletar dados, informações e documentos necessários à elaboração de estratégias para a nova gestão;
- III – Garantir a continuidade das ações e programas em andamento, com foco na eficiência e legalidade administrativa.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Rubens Lima Brito Muniz, Assessor contábil, como coordenador da equipe de transição.

Art. 4º A composição da equipe de transição será a seguinte:

I – Representantes da gestão atual:

- 1. Fabiano Alves Bezerra - Vereador
- 2. Marcos Paulo Andrade Silva – Controlador
- 3. Guilherme Correia de Lima – Pregoeiro
- 4. Janielson Barros Mateus – Procurador

II – Representantes da nova gestão:

- 1. Rivelino da Silva de Sousa – Vereador
- 2. Rubens Lima Brito Muniz – Assessor contábil
- 3. Francinaldo dos Santos Rodrigues Oliveira – Vereador
- 4. Eliane Sampaio Silva - Secretária Geral

Art. 5º A equipe de transição deverá realizar reuniões periódicas, com registro em ata, e apresentar relatórios conclusivos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial da Câmara, bem como propor medidas a serem implementadas.

Art. 6º A participação na equipe de transição não será remunerada, configurando-se como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 27 de janeiro de 2025.

RIVELINO SILVA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

RIVELINO DA SILVA DE SOUSA

Presidente
